

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

Ro CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA-MT
Rua Julio Martinez Benevides nº 195-5 - Centro site: www.camaratga.mt.gov.br

unto PROJETO DE LEI ORDINARIA

ta Cadastro: 09/09/2021 — Hora: 13 48 29 eressado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA

PREFEITURA DE TANGA, 124, 125/2021

GABINETE DO PLUMO: PROJ. LELORD N 119, 121, 122, 123, 124, 125/2021

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal

MARA MINICIDAL DETANGARA

Projeto de Lei Ordinária: 125/2021

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENTA:...

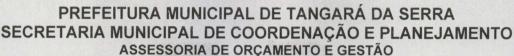
AUTORIA...

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de setembro do ano de 2021.







Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125/2021.

Tangará da Serra, 08 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL **TANGARÁ DA SERRA**

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A criação do referido Fundo objetiva lastrear financeiramente as ações e diretrizes firmadas no escopo de implementação e monitoramento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Tangará da Serra.

É cediço que as questões relacionadas ao urbanismo guardam grande relevância junto às demandas dos munícipes, máxime no que tange às dificuldades a serem enfrentadas pela gestão pública, de forma a se propiciar à população em geral um desenvolvimento social sustentável.

Outrossim, configura-se dever inafastável do administrador, não lhe cabendo furtar da utilização de seu Poder à elaboração e implementação das ações fulcradas nas diretrizes concernentes ao ordenamento territorial, como fomento ao crescimento e desenvolvimento urbano.

Nesse sentido, com supedâneo no texto Constitucional, a municipalidade, dentro de sua competência de política urbana, visando pleno exercício das funções sociais da cidade através da promoção do planejamento urbano, do ordenamento territorial, do

a Serra- Mato Grosso

Macun







Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

controle do uso e ocupação do solo de nosso Município, agregado às diretrizes estampadas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Tangará da Serra, vem instituir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Social- FMDUS.

Diante do exposto, em total atendimento ao interesse público, solicitamos regime de <u>URGÊNCIA SIMPLES</u>, requerer aos nobres edis, que o presente Projeto de Lei ora exposto, seja aprovado na sua totalidade.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal



Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: <u>aatal@tangaradaserra.mt.gov.br</u>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-FMDUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

- Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Social FMDUS, vinculado a Secretaria de Coordenação e Planejamento, para garantir recursos permanentes destinados ao financiamento da política urbana.
- **Art. 2º.** O FMDUS, tem o objetivo de realizar investimentos destinados a concretizar as ações, obras, planos, programas e projetos urbanísticos integrantes ou decorrentes do Plano Diretor, em obediência as prioridades nele estabelecidas.
 - Art. 3°. Constituirão recursos do FMDUS:
- I- dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- II- repasses ou dotações de origem orçamentária da União ou do Estado de Mato Grosso a ele destinados;
 - III- empréstimos de financiamento internos ou externos;
- IV- contribuições ou doações de pessoas físicas, jurídicas ou de entidades internacionais;
 - V- acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VI- pagamentos referentes a outorga onerosa do direito de construir e a outorga onerosa de alteração de uso;
- VII- conversão da transferência de áreas públicas em moeda corrente derivada de processos de parcelamento do solo;
- VIII- pagamentos referentes a contrapartida social para implantação de empreendimentos que resultem em parcelamento do solo;
- IX- multas, correção monetária e juros recebidos em decorrência de suas aplicações;

The Mato Grosso





Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

X- outras receitas eventuais.

- **Art. 4º.** A destinação dos recursos auferidos pelo FMDUS, serão vinculados a ações e programas de desenvolvimento urbano, que contemplem:
- I- implantação de sistemas de transporte coletivo público, cicloviário e de circulação de pedestres;
 - II- implantação de sistema viário estrutural;
 - III- regularização e constituição de reserva fundiária;
 - IV- ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
 - V- implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
 - VI- criação de espaços públicos de lazer;
 - VII- proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;
- VIII- realização de obras para recuperação de infraestrutura, quando da ocorrência de desastres naturais.
- **Art. 5°.** Os recursos do FMDUS, serão destinados exclusivamente a implantação de projetos e a liberação dos recursos, estará vinculada a apresentação de projetos funcional e básico, de estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira, mediante aprovação do Conselho Gestor.
- **Art. 6°.** O FMDUS, terá rubricas orçamentárias próprias a serem criadas por crédito especial, na estrutura da Lei Orçamentária vigente.
- Art. 7°. O orçamento do FMDUS, evidenciará as políticas e os programas de trabalho do município, observando o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
- **Art. 8º.** A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive os custos dos serviços, e será integrada a contabilidade geral do município.
 - Art. 9°. A administração do FMDUS, será feita:
- I- pelo Conselho Gestor, com função de planejamento e aplicação dos recursos do FMDUS;

Thrano





Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: <u>aatal@tangaradaserra.mt.gov.br</u>

II- pela Secretaria de Coordenação e Planejamento, com função de apoio às atividades do Fundo, sendo responsável pela convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor elaboração de pautas e atas.

Art. 10. O Conselho Gestor do FMDUS, terá composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, na forma Lei nº 4.546 de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson Prefeito Municipal





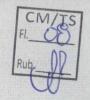
EVENTO:	Reunião do CONCIDADE - Conselho Municipal da Cidade
DATA:	06/08/2021 - 15h30m
	Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento – SEPLAN, com participação por meio de videoconferência (Google Zoom)

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, as quinze horas e trinta minutos, os Conselheiros Juliano Campos, Vandréia Pironett, Adão Leite Filho, Aparecida de Fátima, Eduardo Sommer Dutra, Paulo Sátiro, Marcelo Bastos, Luciano Narezzi, Edna Campos, Selton Vieira, Wilker Christi Correa, Eduardo Sanches, Rogério Silva, Bruno Narezzi e Wanessa Franchini membros do Conselho Municipal da Cidade de Tangará da Serra se reuniram por videoconferência (Google Meet), em segunda chamada, conforme imagem da tela que segue anexo a esta ata, para participação da primeira sessão ordinária do mês de agosto para acompanhar a seguinte pauta, Expediente 1) Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior; Ordem do Dia 1) Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o parcelamento do solo; 2) Apresentação do Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Social- FMDUS. 1) Expediente: Leitura e votação da ata da sessão anterior. Aprovada por unanimidade. Em seguida a Presidente em exercício Vandréia Pironett sintetizou os acontecimentos da reunião anterior informando que todos tiveram acesso ao Projeto e oportunidade para debater e consultar os membros da Câmara Setorial de Planejamento e Gestão Urbana a respeito de dúvidas e também para realizar suas contribuições. Informa na sequência que alguns itens da minuta foram modificados, em relação a diréensão dos lotes da Tabela que compõe a minuta, desmembramentos em terrenos de esquina e faixa não edificável as margens das rodovias. Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei de parcelamento do solo. A Presidente tece considerações acerca do tempo considerável de 30 dias que todos tiveram para análise do projeto. Oportunamente informa que encontram-se presentes 15 membros, sendo que 12 destes possuem direito a voto. Em seguida solicita a abertura das câmeras para a deliberação sobre projeto em questão e para que aqueles que não estão de acordo com a aprovação do projeto se manifestem. Não houve manifestação por parte dos conselheiros, assim a Presidente em exercício declara o Projeto de Lei que dispõe sobre o parcelamento do solo, aprovado por unanimidade. Na sequência o conselheiro Adão Filho, questiona sobre a aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre o FMDUS. A Presidente em exercício Vandréia Pironett, informa que todos também tiveram acesso à sua leitura e que o mesmo é parte fundamental para execução de instrumentos do Projeto de Parcelamento do Solo. Ordem do Dia: 2) Projeto de Lei que dispõe sobre o Fundo Municipal do Desenvolvimento Urbano- FMDUS. A Presidente solicita a manifestação daqueles que se opõe ao projeto. Não houve manifestação por parte dos conselheiros. A Presidente declara o projeto aprovado por unanimidade. A seguir o conselheiro Adão Filho, agradece a colaboração de todos e reforça que projeto foi elaborado com a contribuição de toda a sociedade, representada pelo CONCIDADE. Finaliza informando ao conselheiros que em breve









haverá a apresentação do projeto de lei que dispõe sobre o novo Código de Obras do município. Aberta a palavra ao Conselheiro Eduardo Sanches, este parabeniza todos pelo trabalho realizado e informa que a Câmara Municipal irá analisar com critério o Projeto de Lei e pede a participação de todos nos novos projetos por meio da Câmara Setorial. A seguir o Conselheiro Juliano Campos solicita a palavra e informa que não esta presidindo a sessão em razão de estar se recuperando da Covid-19, agradece a compreensão de todos e tece considerações sobre os trabalhos do conselho que serão realizados e da importância da participação de todos. A Presidente Vandréia Pironett, finaliza agradecendo a presença e a contribuição de todos. Nada mais havendo a descrever, deu-se por encerrada a reunião, eu Vinícius Delarcos, secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, lida e aprovada com a assinatura virtual dos participantes, conforme imagem anexa.





EVENTO:	Reunião do CONCIDADE - Conselho Municipal da Cidade
DATA:	09/07/2021 - 15h30m
	Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento — SEPLAN, com participação por meio de videoconferência (Google Zoom)

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, as quinze horas e trinta minutos, os Conselheiros Juliano Campos, Vandréia Pironett, Adão Leite Filho, Aparecida de Fátima, Eduardo Sommer Dutra, Paulo Sátiro, Eduardo Sanches, Selton Vieira, Wilker Christi Correa, Jaqueline Gomes dos Santos, Marcelo Albuquerque, Carlos Eduardo, Edna Campos, Rogério Silva e Wanessa Franchini membros do Conselho Municipal da Cidade de Tangará da Serra se reuniram por videoconferência (Google Zoom), em primeira chamada, conforme assinaturas ao término desta ata, para participação da primeira sessão ordinária do mês de julho para acompanhar a seguinte pauta, Expediente: 1) Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, 2) Votos e Moções; Ordem do Dia: 1) Apresentação do projeto de Lei de Parcelamento do Solo, Expediente: 1) Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, a ata da reunião anterior ficou para ser lida e aprovada na próxima reunião ordinária. Seguindo com a pauta, 2) Votos e Mcções, não houve requerimento de moções para ser votado. Continuando com a pauta, 3) Pedido de Vistas de Projetos, não foi solicitado nenhum pedido de vistas. Seguindo com a pauta, 4) Leitura de documentos recebidos, proposições e outros. não foi apresentado nenhum documento ou proposição na sessão. Passando ao próximo ponto da pauta, Ordem do Dia: 1) Apresentação do Projeto de Lei de Parcelamento do Solo. O Presidente passou a palavra para o conselheiro Adão Leite Filho que iniciou sua fala expondo a taxa de crescimento do município, justificando a necessidade de adequação da legislação para atender a nova realidade de Tangará da Serra, ressaltando os estudos técnicos realizados para elaboração do projeto, bem como, a comparação com diversas leis em Municípios que são referência no tema. Na sequência passou a palavra a servidora Jaqueline Gomes, chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano que frisou os esforços dispendidos na elaboração do projeto de lei de parcelamento do solo. Na sequência dada a palavra a conselheira Vandréia Pironett, Presidente da Câmara Setorial de Planejamento e Gestão Urbana, que iniciou a apresentação do Projeto de Lei, através de slide projetado para acompanhamento de todos os presentes. Discorreu sobre a ordem cronológica desde o início da proposta de elaboração até a análise pela Câmara Setorial, sendo destacado os principais pontos abordados no projeto, como: Sítios de Recreio, Condomínio de Lotes, Condomínio Edilício, Condomínio na Zona Rural, Condomínio Industrial, Desmembramentos e Loteamentos, sendo esclarecido cada ponto e cada alteração proposta. O conselheiro Marcelo, questionou a situação das áreas institucionais atualmente e a possibilidade de alteração de sua destinação, sendo esclarecido pela conselheira Jaqueline Gomes, sobre a impossibilidade de alteração de sua destinação. O conselheiro Eduardo Sanches, questionou sobre a alteração proposta em relação a destinação de áreas verdes e institucionais em

1 Ata da reunião ordinária do Concidade – Conselho Municipal da Cidade de Tangará da Serra/MT, realizada no dia 09/07/2021 às 15h30 por videoconferência (Google Zoom).





parcelamentos de glebas de até 40.000,00 m², sendo esclarecida a dúvida pelo servidor Vinícius Delarcos. Em seguida o conselheiro Adão esclarece sobre a preocupação da gestão com as áreas institucionais, sendo questionado pelo conselheiro Marcelo acerca da disponibilidade de água para o crescimento do município o qual esclareceu que a gestão está providenciando projetos para solucionar o problema. Na sequência a conselheira Vandréia, seque discorrendo sobre as mudanças urbanísticas propostas em relação a arruamento, dimensão de quadras, lotes, dimensões de avenidas, canteiros, alamedas. Também explanou sobre a contrapartida social, que substitui a externalidade, sendo adotada uma fórmula para o cálculo do valor de contrapartida. A seguir a conselheira Vandréia tece as considerações finais, acerca dos estudos realizados, dos municípios referência para estudos, da equipe técnica que auxiliou na elaboração do projeto e ainda da composição da Câmara Setorial PGU. A seguir solicitou aos presentes que se manifestassem a respeito de dúvidas. A conselheira Vanessa Franchini. questionou sobre como ficaria a situação dos projetos já protocolados em face da nova lei, sendo respondida pelo conselheiro Adão, que serão a eles aplicados a lei vigente, podendo o interessado optar pela nova lei caso tenha interesse. O conselheiro Eduardo Sanches, questionou sobre a fórmula de cálculo das áreas verdes e institucionais das glebas de até 40.000,00 m², sendo respondido pela conselheira Jaqueline sobre a existência da fórmula e o zoneamento permitido para sua utilização. Também questionou sobre o cálculo de contrapartida social. levantando a hipótese de se obter um valor elevado, sendo esclarecido pelo conselheiro Adão que a fórmula leva em consideração a demanda por saúde e educação, sendo mais justa que as externalidades atualmente exigidas. Logo após o Conselheiro Eduardo Sanches, solicitou a disponibilização do projeto de lei para melhor analise e pediu permissão para se retirar da reunião em virtude de possuir outro compromisso. O Presidente Juliano Campos solicitou que todos abrissem as câmeras para conferir a lista de presença. Em seguida o conselheiro Rogério Silva parabenizou a equipe da SEPLAN e todos da Câmara Setorial pelo trabalho realizado e solicitou a disponibilização do projeto para melhor analise e sugeriu a votação em outra data a ser definida. A conselheira Vanessa Franchini, também se manifestou pela leitura do projeto e votação em nova data a ser definida. A seguir o conselheiro Juliano Campos esclarece que segue com rigor o regimento interno do CONCIDADE e informa que aqueles que não se sentirem seguros em votar o projeto podem se abster ou justificar. Segue discorrendo que a Cámara Técnica tem competência para analisar, discutir e preparar a discussão para o Conselho. ressaltando a dificuldade de leitura e discussão do projeto por completo, devido sua extensão e complexidade. Na sequência informa que existe um parecer formulado pela Câmara Setorial que será lido e colocado em votação e que também o projeto será discutido e debatido pela Câmara Municipal, sendo possível receber a contribuição de todos. A conselheira Edna Campos, solicita a palavra e questiona se a minuta de lei está pronta e por qual motivo não foi disponibilizada, sendo esclarecida pelo Presidente Juliano Campos, que está sim pronta e foi disponibilizada para análise da Câmara Setorial. Segue solicitando disponibilização e a oportunidade de contribuir com o projeto. A seguir o Presidente

2 Ata da reunião ordinária do Concidade — Conselho Municipal da Cidade de Tangará da Serra/MT, realizada no dia 09/07/2021 às 15h30 por videoconferência (Google Zoom)



9

Realizada no dia 09/07/20

He





Juliano Campos esclarece que a contribuição de todos deveriam ocorrer durante os trabalhos da Câmara Técnica e que não gostaria que todo o trabalho fosse analisado novamente, já que foi exaustivamente debatido e analisado por mais de 40 h pela Câmara Setorial. Informa na sequência o projeto será disponibilizado a todos neste momento. A conselheiro Rogério Silva, questiona se o conselho tem atribuição de análise quanto as situações que envolvem construção civil e o código de obras sendo respondido pelo conselheiro Juliano Campos que apenas analisa situações que envolvem o parcelamento do solo. A diante o Presidente, informa que já enviou o projeto de lei para conhecimento de todos e questiona aos presentes se eles sentem aptos a votar o projeto, sendo respondido que os conselheiros Rogério Silva, Wanessa Franchini e Edna Campos não se sentem aptos para deliberar sobre o projeto nesta sessão. Na sequência o Presidente procede leitura do parecer da Câmara Setorial PGU. A seguir novamente ressalta que as contribuições deveriam ser realizadas na Câmara e questiona se os conselheiros se sentem a vontade em deliberar sobre o projeto. A conselheira Edna Campos novamente aduz que não gostaria de deliberar sobre o projeto sem que antes o tenha conhecido. Na oportunidade o conselheiro Rogério Silva, alega que não está confortável em votar sendo a mesma opinião da conselheira Wanessa Franchini. Por fim, o Presidente Juliano Campos tece considerações sobre a situação ocorrida e ressalta que em virtude da insegurança dos membros em deliberar sobre o projeto, adiará a votação para nova data a ser definida na próxima semana. O conselheiro Juliano Campos informa que irá disponibilizar o projeto novamente no formato PDF, já que nem todos o conselheiros conseguiram abrir o arquivo e finaliza informando que o conselho está se ajustando, por isso o projeto será posto em deliberação na próxima semana. Oportunamente solicita a manifestação de todos os presentes se estão de acordo com o adiamento da sessão, sendo unânime a decisão dos conselheiros. Finaliza agradecendo a presença e a contribuição de todos. Nada mais havendo a descrever, deu-se por encerrada a reunião, eu Vinícius Delarcos, secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, lida e aprovada com a assinatura dos participantes.

Linian Solderes

I Ruff:

3 Ata da reunião ordinária do Concidade – Conselho Municipal da Cidade de Tangará da Serra/MT, realizada no dia 09/07/2021 às 15h30 por videoconferência (Google Zoom).



